

## **CHAMADA PÚBLICA PPGA/UFPE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGA/UFPE) torna público, aos interessados, que estão abertas, no período de 31 de dezembro de 2018 até 12 de janeiro de 2019, inscrições para 02 (duas) bolsas de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), que será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) e, em caso de renovação, pelo prazo máximo de 24 (vinte-e-quatro) meses, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES. A bolsa terá vigência do 01.02.2019 ao 01.02.2020, e, se for renovada, ao 01.02.2021.

Todas as linhas de pesquisas ofertadas pelo PPGA serão consideradas, no entanto, o comitê de seleção privilegiará as Linhas de Pesquisa “Etnologia, Etnicidade e Processo Identitários”; e “Imagens, Patrimônio, Museus e Contemporaneidade”.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES é uma política institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES e tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### **REQUISITOS DO CANDIDATO**

**Art. 1º.** São requisitos do candidato:

I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**Art. 2º.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 12 meses, e, se for renovada, 24 meses;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 12 meses, e, se for renovada, 24 meses;

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: coord.ppga.ufpe@gmail.com

Telefone: (81)2126-8286/8282

c) ser brasileiro ou estrangeiro empregado como docente ou pesquisador no país em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que mantenha-se afastado das atividades e com duração máxima da bolsa de 12 meses, e, se for renovada, 24 meses.

**§ 1º** – O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** As inscrições serão efetuadas :

- ou presencialmente, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFPE, no 13º andar do CFCH/UFPE:

o candidato munido dos documentos listados nos subitens a), b), c), d), e), f), g) e h)

- ou por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados), para ambos os endereços [antropologiaufpe@gmail.com](mailto:antropologiaufpe@gmail.com) e [coord.ppga.ufpe@gmail.com](mailto:coord.ppga.ufpe@gmail.com), com o seguinte assunto: **Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES – 2019**, devendo ser anexados os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido com a indicação de um supervisor que atenda aos requisitos previstos neste edital (anexo II);

b) - Projeto de pesquisa (máximo de VINTE páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), com indicação de supervisor e linha de pesquisa do PPGA. O projeto deverá apresentar com clareza o objeto de pesquisa, objetivos a serem alcançados, referencial teórico pertinente e metodologia;

*ou*

- Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o supervisor pressentido no quadro das pesquisas deste último. O Plano de Trabalho deverá apresentar com clareza o objeto de pesquisa, objetivos a serem alcançados, referencial teórico pertinente e metodologia, assim como um cronograma ajustado ao programa de pesquisas do supervisor pressentido.

O projeto de pesquisa e o plano de trabalho podem ser apresentados nos seguintes idiomas: português, espanhol, francês e inglês.

c) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES para pesquisadores estrangeiros (anexo III);

d) Carta do supervisor indicado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa ou do Plano de Trabalho a ser desenvolvido;

e) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa da

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: [coord.ppga.ufpe@gmail.com](mailto:coord.ppga.ufpe@gmail.com)

Telefone: (81)2126-8286/8282

Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido no exterior, além dos documentos acima citados, exige-se a cópia da tese e do histórico escolar. **No caso dos candidatos que não possuem o diploma ou a declaração de conclusão do curso**, deverão encaminhar declaração de provável conclusão, expedida pelo programa, e carta, devidamente assinada, afirmando o compromisso de realizar a defesa da Tese até **31/01/2019** e a ciência de que caso seja selecionado para a bolsa, a não realização da defesa implicará no cancelamento imediato da bolsa de pós-doc.

f) RG ou RNE e CPF para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros;

g) Comprovante de residência para candidatos estrangeiros; e

h) Comprovação de afastamento para candidato docente ou pesquisa com vínculo empregatício em instituição superior ou instituições públicas de pesquisa.

**IMPORTANTE:** O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.

## **OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**Art. 4º.** São obrigações do bolsista:

I. Assinar o termo de compromisso previsto no anexo IV desta chamada.

II. Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias do encerramento da respectiva bolsa;

III. Dedicar-se às atividades do projeto;

IV. Realizar, quando pertinente, minicursos e/ou atividades didáticas de interesse do PPGA, a serem propostas de acordo com o supervisor, no quadro do Projeto de Pesquisa ou do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com este último.

V. Apresentar um plano de palestras/seminários para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia pelo prazo de duração da bolsa; e

VI. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: coord.ppga.ufpe@gmail.com

Telefone: (81)2126-8286/8282

## REQUISITOS DO SUPERVISOR

**Art. 5º.** Serão admitidos como supervisor do bolsista de pós-doutorado os docentes que possuam vínculo permanente com o Programa.

## CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**Art. 6º.** A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa, a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**Art. 7º.** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto e, ainda, no caso do descumprimento do prazo previsto no inciso II do artigo 1º deste Edital. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedido do cancelamento da bolsa vigente e do cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

**Parágrafo único** – A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Este processo seletivo será regido pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, cujas informações estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

**Art. 9º.** As candidaturas serão avaliadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGA, que contará com a participação de membro externo vinculado a outra IFES, e o resultado será divulgado por e-mail aos candidatos até o dia **12/01/2019**.

**Art. 10º.** O candidato aprovado deverá ter disponibilidade imediata para o trabalho, pois terá a bolsa implementada até o dia **01/02/2019**.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: [coord.ppga.ufpe@gmail.com](mailto:coord.ppga.ufpe@gmail.com)

Telefone: (81)2126-8286/8282

**ANEXO II – QUADRO DE SUPERVISORES COM ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO CONCLUÍDA**

**Docentes permanentes**

<b>Alex Vailati</b>
<b>Ana Claudia Rodrigues da Silva</b>
<b>Antonio Motta</b>
<b>Carlos Sandroni</b>
<b>Edwin Reesink</b>
<b>Hugo Menezes Neto</b>
<b>Lady Selma Ferreira Albernaz</b>
<b>Laure Garrabé</b>
<b>Marion Teodósio de Quadros</b>
<b>Mísia Lins Reesink</b>
<b>Peter Schröder</b>
<b>Renato Athias</b>
<b>Roberta Bivar Campos</b>
<b>Russell Parry Scott</b>
<b>Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: coord.ppga.ufpe@gmail.com

Telefone: (81)2126-8286/8282

**ANEXO III  
FOREIGN RESEARCHER CURRICULUM VITAE**

<b>1. Professional data/activity</b>
Full name
Date of birth
Country
E-mail
Institution
Present position
Department
Start date (month/year)
Office address
P.O. Box
City
State/Province
Country
Zip code
Phone number
Extension
Fax number

<b>2. Academic background</b>
<b>Degree</b>
Field of knowledge
Start / End date
Institution
City
Country
<b>Degree</b>
Field of knowledge
Start / End date
Institution
City
Institution
<b>Degree</b>
Field of knowledge
Start / End date
Institution
City
Institution
<b>Degree</b>
Field of knowledge
Start / End date

Institution
City
Institution

<b>3. Research interests</b>

<b>4. Current position</b>
<b>Managerial and/or administrative activity</b>
<b>Research and Development</b>
<b>Technical service / Especialization others</b>

<b>5. Work experience</b>				
Institution	Position	Activities	Local	Start – End Date

<b>6. Scientific, technological and artistic production</b>			
	<b>number</b>		<b>number</b>
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, vídeos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advises theses		10. books	

**7. Main publications:**

Relevant publications related to the project

--

**8. Languages**

Indicate your languages proficiency: P – poor G – good E – excellent

Language	speaking	reading	writing

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: coord.ppga.ufpe@gmail.com

Telefone: (81)2126-8286/8282

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

(Art. 5º, inciso V, alínea “c” da Portaria nº 083, de 03/07/2013, da CAPES)

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós- Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o **art. 5º, inciso V, alínea “c”** do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, neste sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (anexo III do Edital PPGA/PNPD/CAPES 01/2014), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V – apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI – não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós- Graduação em Antropologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do beneficiário de bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  _____	Representante da Comissão de Bolsas CAPES  _____
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Rua Acadêmico Hélio Ramos – s/n – 13º andar Cidade Universitária – Recife, PE – Brasil CEP: 50.670-901

Endereço Eletrônico: coord.ppga.ufpe@gmail.com

Telefone: (81)2126-8286/8282